



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 205/2018

ACRESCE DISPOSITIVO NA LEI Nº 6.781, DE 04 DE AGOSTO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA O QUADRIÊNIO 2018-2021, BEM COMO NA LEI Nº 6.852, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017, A QUAL ESTIMA RECEITA E FIXA DESPESA DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 E AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA ATENDER AS DESPESAS DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA, SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual para o Quadriênio 2018-2021, no Programa 0010 - Saneamento Básico, a ação abaixo indicada e demonstrada no anexo constante desta Lei de responsabilidade do órgão 29000 - Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA:

Objetivo: Criação de nova ação para instituir parcerias com organizações da sociedade civil organizada, a fim de promover atividades que estejam de acordo com os objetivos institucionais da autarquia.

Ação: 2.278 - Apoio a Instituições da Sociedade Civil Organizada - SEMASA.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.794/2017, para o exercício de 2018, a ação abaixo relacionada, em conformidade com o anexo de prioridades e metas constantes desta Lei:

Ação: 2.278 - Apoio a Instituições da Sociedade Civil Organizada - SEMASA

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial na importância de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita pertencente ao orçamento municipal vigente que será coberto com recurso proveniente de superávit financeiro do exercício anterior:

Órgão: 29000 - Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



Unidade Orçamentária: 29029 – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA
Funcional-programática: 8.244.10
Ação: 2.278 – Apoio a Instituições da Sociedade Civil Organizada – SEMASA.
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.50.00.00.606290/
Valor: R\$ 100.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 19 de setembro de 2018.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



MENSAGEM Nº 092/2018

Exmo. Sr.
Ver. PAULO MANOEL VICENTE
Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

Senhor Presidente,

O Projeto de Lei incluso visa acrescentar dispositivo na Lei nº 6.781, de 04 de agosto de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2018-2021, bem como na Lei nº 6.852, de 27 de dezembro de 2017, a qual estima receita e fixa despesa do orçamento do Município de Itajaí para o exercício financeiro de 2018 e autoriza abertura de crédito adicional especial para atender as despesas do Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura – SEMASA.

O pleito se justifica diante da necessidade do Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura – SEMASA instituir parceiras com organizações da sociedade civil organizada, a fim de promover atividades que estejam de acordo com os objetivos institucionais da autarquia.

Ainda, solicitamos que o projeto anexo seja submetido para tramitação e apreciado, por essa Egrégia Câmara, em

REGIME DE URGÊNCIA,

com fundamento no Art. 204, § 4º, inciso V, combinado com o Art. 227, inciso IV, com a aplicação da precedência de que trata o Art. 205, com as dispensas previstas no Art. 230, conforme exceção prevista no Art. 236, todos do Regimento Interno da Câmara.

E, ainda, QUE O REGIME DE URGÊNCIA, TENHA SUA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA PRÓXIMA SESSÃO, BEM COMO SEJA O MÉRITO DA PROPOSIÇÃO APRECIADO E APROVADO NA MESMA DATA.

Assim sendo, solicitamos a esta conceituada Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei, a fim de que possamos adequar o orçamento em nosso Município.

Certos de que V. Exa e Ilustres Pares aprovarão a proposição encaminhada, antecipadamente agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município